

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2013 ENTRE A CODEPLAN E A CAESB
PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**

Processo nº 121.000.087/2013.

Pelo presente instrumento de contrato, a **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, CNPJ/MF nº 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H" - Brasília - DF, doravante denominada **CONSUMIDORA**, neste ato representada por seu Presidente, **JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 3.782.737-5 e do CPF nº 411.815.737-34 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **SALVIANO ANTÔNIO GUIMARAES BORGES**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 086.857 - SSP/DF e CPF nº 004.869.8113-34, todos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiapiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.908.661- SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 288.584.176-15, e pelo Superintendente de Atendimento ao Público, Senhor **CARLOS ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empregado público, identidade nº 885.468 expedida pela SSP/DF, CPF sob o nº 372.993.281-00, com delegação de competência fixada pela Determinação nº 400/2011 de 04 de março de 2011, publicada no DODF, em 18 de julho de 2011, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada CAESB; celebram o presente Contrato, com base no art. 25, *caput*, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 3.365, de 16 de junho de 2004, e 442, de 10 de maio de 1993, no Decreto do GDF nº 26.590, de 23 de fevereiro de 2006, no Contrato de Concessão nº 01/2006, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - ADASA, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, e, ainda, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da **CODEPLAN**, Sessão nº 1.570ª R.O., realizada em 10/02/2014, resolvem celebrar o presente CONTRATO, dispensada a licitação por ato de reconhecimento de inexigibilidade, registrada sob o nº 02/2008 e formalizada nos autos de processo administrativo de nº 0121-000.087/2013, ao qual a CONSUMIDORA se acha vinculada e de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 03/2013, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 03/2013 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2014.

GT nº 03/2013 Proc. 121.000.087/2013

"Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com
A Ouvidoria de Combate à Corrupção, telefone 0800-6449060"



SAM-Projeção "H", Ed. Codeplan, 4º Andar.
Brasília-DF CEP 70.820.000
Fone (61) 3342 1751- (61) 3342.2265
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, correndo as despesas no presente exercício, a conta dos recursos previstos no Programa de Trabalho 04122600385179646, Fonte 100, Natureza da Despesa 339039, Nota de Empenho 2014NE00010, de 13.01.2014, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Parágrafo Único: Os recursos previstos nesta Cláusula serão objeto de empenho ou de reforço da respectiva Nota de Empenho, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 14 de março de 2014.

Pela CONSUMIDORA:

JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA

Presidente

SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES BORGES

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CAESB:

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

Presidente

CARLOS ANTONIO FERREIRA

Superintendente de Atendimento ao Público

TESTEMUNHAS:

Nome

C.P.F

MILAN DE MELLO DUMAR
238.632.691-87

Nome

C.P.F

maria Sueli Bezerra de Silva